

candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$$

ou

$$CF = 0,45 AC + 0,25 EAC + 0,30 EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea d), quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º, por remissão do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Bráulia Pereira, Coordenadora dos Assistentes Operacionais.

Vogais efetivos: Maria José Canhoto, Assistente Operacional, Ana Nozes, Adjunta do Diretor, Germana Braz, Assistente Operacional e Francisco Nunes, Subdiretor.

Vogais suplentes: Sofia Almeida, Adjunta do Diretor, e Natércia Lopes, Assistente Técnica.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.

17.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

24 de junho de 2019. — O Diretor, *Luis Pacheco*.

312394412

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6243/2019

Através da Portaria n.º 594/2007, de 17 de maio, foi criada a Medalha de Honra da Segurança Social destinada a galardoar as individualidades que, com elevada dedicação ao serviço público, se tenham distinguido pelo prosseguimento de atividades relevantes no âmbito do sistema de segurança social.

Considerando o trabalho desenvolvido pelo engenheiro João António Gomes Proença ao longo da sua carreira, como dirigente sindical, tendo sido Secretário-Geral da UGT e fundador e primeiro Secretário-Geral do SINTAP — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Pública, na fundação de outras estruturas como o CPCS — Conselho Permanente de Concertação Social, o Diálogo Social Europeu, o CES — Conselho Económico e Social e a Confederação Sindical dos Países de Língua Portuguesa, em algumas das quais exerceu também cargos de direção, e ainda enquanto membro do Conselho Económico e Social Europeu da União Europeia, sempre em defesa do estado social e da preservação do modelo de proteção social;

Considerando também a forma íntegra como exerceu o cargo de primeiro Presidente eleito do Centro de Relações Laborais, Organismo Tripartido do MTSSS, o seu desempenho construtivo enquanto deputado à Assembleia da República, a sua carreira académica, os desafios que sempre lançou às políticas públicas, a forma empenhada, com sentido de justiça social e consequente, como participou no diálogo social, em Portugal e internacionalmente, em prol da garantia dos direitos sociais e da redução da pobreza, da exclusão social e das desigualdades, a sua subscrição de todos os acordos de concertação social de 1984 a 2013 e a sua defesa intransigente de uma segurança

social pública e universal, tendo sido subscritor de todos os acordos tripartidos para a sua reforma:

Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 594/2007, de 17 de maio, determino que seja concedida a Medalha de Honra da Segurança Social e o respetivo diploma ao engenheiro João António Gomes Proença.

3 de maio de 2019. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

312385649

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 768/2019

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

Dina Manuela Barros Pina, assistente técnica, no cargo de Chefe da Equipa de Processamento VII, da Unidade de Processamento de Prestações de Sobrevivência, do Centro Nacional de Pensões.

A presente Deliberação produz efeitos a 2 de maio de 2019.

2 de maio de 2019. — Pelo Conselho Diretivo, o Vice-Presidente, *Gabriel Bastos*.

Nota Curricular

Dina Manuela Barros Pina, com 12.º ano de escolaridade, é Assistente Técnica, do quadro do Instituto da Segurança Social, I. P., com um percurso de 21 anos na Segurança Social.

Exerceu funções como Assistente Técnica, na Unidade de Previdência e Apoio à Família, no Núcleo de Prestações Diferidas, Secção de Benefícios Diferidos, desde 01 julho de 1997 até 31 julho de 1999; exerceu funções como Assistente Técnica, na Unidade de Prestações e Atendimento, no Núcleo de Prestações do Sistema Previdencial, Equipa de Benefícios Diferidos, desde janeiro de 2002 até outubro de 2013; exerceu funções como Assistente Técnica, na Unidade de Prestações e Contribuições, no Núcleo de Prestações Previdenciais, Equipa de Prestações de Doença e Parentalidade, desde novembro de 2013 até agosto de 2015; exerce funções como Assistente Técnica, na Unidade de Prestações e Contribuições, no Núcleo de Prestações Previdenciais, Equipa de Prestações Diferidas e de Verificação de Incapacidades, desde setembro de 2015 até à presente data. Substitui o Chefe de Equipa de Prestações Diferidas e de Verificação de Incapacidades, na sua ausência.

312390662

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11173/2019

Procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação de 10 de maio de 2019, do Conselho Diretivo da ACSS, I. P., se encontra aberto, procedimento concursal comum, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação da oferta na bolsa de emprego público (BEP), tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado integralmente na BEP (www.bep.gov.pt), até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e na página eletrónica da ACSS, I. P. (www.acss.min-saude.pt), disponível para consulta a partir data da publicação na BEP.

18 de junho de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Márcia Roque*.

312388605

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 11174/2019

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que após reconhecimento da situação de exercício de funções sem vínculo adequado, efetuado nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e na sequência de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central (ACES/AC), aberto no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, com a candidata Joana Meira Concha, com efeitos a 01 de junho de 2019, cuja remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira e ao nível 15 da tabela remuneratória única, no valor de 1.201,48€.

18 de junho de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Angelo Ribeiro Marques*.

312393295

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo Cantanhede

Aviso (extrato) n.º 11175/2019

Por despacho de 14-06-2019 do Conselho Diretivo do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal deste Hospital, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, da categoria de Técnico de Informática, Grau I, Nível 1, restrito a candidatos abrangidos pelo PREVPAP — Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública, publicitado na BEP — Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201904/0031.

A presente lista será afixada no placard do Hospital e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.hdcantanhede.min-saude.pt.

18-06-2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. António José Costa Sequeira*.

312389067

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 11176/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 25 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de enfermeiro na carreira especial de enfermagem do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, artigo 5.º e seguintes da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, alterada pela Portaria n.º 323/2016, de 19 de dezembro, torna-se público que, por deliberação de 15 de maio de 2019, do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 25 postos de trabalho previstos e não ocupados na categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM) na modalidade de vínculo de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, que